SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/010-135/2012
Data 22 / 03 / 2012 Fls. 120
Rubrica 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº DE 28 DE MAIO DE 2015.

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 624/2014 – PROVIMENTO NEGADO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.135/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento